



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 115/2019

PROJETO DE LEI Nº. 117/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 80, de 1º/07/2015, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA, como específica.

Art. 1º A Lei Municipal nº 80, de 1º de julho de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:-

Art. 2º (...)

I - (...)

a) (...)

b) Autarquia Municipal de Educação, 1 (um) representante;

c) (...)

d) Secretaria Municipal de Esportes, 1 (um) representante;

e) (...)

f) Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família, 1 (um) representante;

g) Órgão Municipal de Imprensa, 1 (um) representante;

h) (...)

i) (...)

..... continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 115/19 (projeto de lei nº. 117/19).....pag. 2

II - (...)

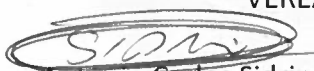
- a) (...)
- b) (...)
- c) **Fórum Setorial de Artesanato e Gastronomia, 1 (um) representante;**
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) **Fórum Setorial de Cultura Popular;**
- j) (...)
- k) **Fórum Setorial de Organizações Não-Governamentais, 1 (um) representante;**
- l) (...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº 80, de 1º de julho de 2015.**

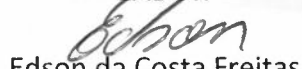
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

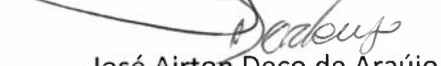

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR

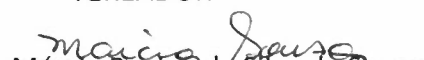

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Ailton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 115/19
em 20/08/2019
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO-LEGISLATIVO